



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000

política ambiental no intuito de garantir uma melhor qualidade de vida; promover atividades de educação ambiental do Município; controlar e fiscalizar atividades efetivas ou potenciais de alterações do meio-ambiente; dar parecer sobre a licença para localização e funcionamento de unidades produtoras poluidoras e degradantes do meio ambiente; articular-se com órgãos estaduais, regionais e, quando for o caso, com outros municípios, objetivando a solução de problemas à proteção ambiental; formular as normas técnicas e estabelecer procedimentos de conservação e melhoria do meio ambiente, observadas as legislações federais e de estudos relativos a zoneamento e ao uso do solo, visando assegurar o cumprimento do Plano Diretor Municipal; responder pela gestão dos resíduos sólidos urbanos, gerenciando o local de destino destes resíduos de acordo com a legislação ambiental vigente;

TÍTULO III - DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 9º - A Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças tem por atribuições executar o planejamento orçamentário, as atividades de contabilidade, arrecadação da receita municipal, assim como prover, coordenar e controlar a administração de recursos humanos, de desenvolvimento de recursos materiais e patrimônio, bem como as atividades de modernização. Além disso, a Secretaria executa a execução das compras, licitações, controle do almoxarifado, elaboração de relatórios da Prefeitura. São competências básicas desta Secretaria:

I. Planejar, coordenar e executar a contabilidade financeira e orçamentária, o controle, inclusive o de custos, das atividades administrativas e operacionais;

